



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA A CEDER BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA À SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Serra Alta, através do Poder Executivo, autorizada a ceder o uso de bem público móvel de sua propriedade, à Sociedade Hospitalar Beneficente de Modelo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.303.339/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, 4000, bairro Laranjeiras, na cidade de Modelo (SC).

Parágrafo único. O bem público móvel de que trata o *caput* deste artigo, possui a seguinte característica:

“- Aparelho eletrocardiográfico, marca Ecafix Fumbec”.

Art. 2º. A presente cessão de uso de bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á ao uso da Sociedade Hospitalar Beneficente de Modelo.

Art. 3º. A cessão de uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será de forma gratuita e por prazo determinado, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º. A presente cessão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 6º. Fica revogada demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 09 de outubro 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun 1042/15</u>
DATA: <u>13/10/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1846</u>
<u>Vanderli Rui de Gaspari</u> Assinatura